



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.459/2006.  
DE 04 DE JULHO DE 2006.

**"Altera a redação do caput do artigo 2º da Lei 1.296/2001, acrescenta o § 7º e dá outras providências".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Caput do Artigo 2º da Lei nº 1.296/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 2º: O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:**

ARTIGO.2º - Será acrescentado o § 7º no Artigo 2º com a seguinte redação:

**"§ 7º - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde será escolhido pelos seus pares por maioria simples de votos dos conselheiros presentes."**

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 04 de julho de 2006.

**ITAVICO DOGNANI**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M, data supra.

**GABRIELA APARECIDA VIEIRA**  
Responsável pela Secretaria

Publicado no Jornal: O momento  
nº \_\_\_\_\_ de 017106

